

## **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia aberta de capital autorizado  
CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70  
NIRE 35.300.465.415

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.465.415 e no CNPJ/MF sob o nº 20.258.278/0001-70, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 23507 (“**Companhia**”), nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e dos Artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), para reunirem-se em assembleia geral extraordinária (“**AGE**”) a ser realizada às 11:00 horas do dia 31 de agosto de 2016 na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. pela Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. (“**GAOF**”) em 15 de agosto de 2016 (“**Protocolo e Justificação de Incorporação**”), tendo em vista a proposta de incorporação da GAOF pela Companhia (“**Incorporação**”);
- (ii) ratificar a contratação dos peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da GAOF;
- (iii) aprovar o laudo de avaliação mencionado no item anterior;
- (iv) aprovar a Incorporação, na forma do artigo 227 da Lei das S.A.; e
- (v) autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

#### **Informações Gerais**

Os acionistas deverão depositar na Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGE, além do documento de identidade e atos societários pertinentes que comprovem a respectiva representação legal, conforme o caso: (1) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da AGE; e (2) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Sem prejuízo do disposto acima, caso V.Sa. compareça à AGE até o momento da abertura dos trabalhos de posse dos documentos necessários, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente, conforme Artigo 5º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 481.

Recomendamos aos senhores acionistas que cheguem ao local de realização da AGE com antecedência de uma hora, para o devido cadastramento e ingresso na AGE.

Nos termos do Artigo 133 da Lei das S.A., e em cumprimento ao disposto no Artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.ourofino.com), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGE ora convocada.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia: ri@ourofino.com ou telefone (16) 3518-2000.

Cravinhos, 16 de agosto de 2016.

**JARDEL MASSARI**

Presidente do Conselho de Administração

*Anexo I à Ata de Reunião do Conselho de Administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., realizada em 15 de agosto de 2016*

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**  
**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**  
**DA GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A. PELA OURO FINO SAÚDE**  
**ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os membros da Diretoria da:

- (1) **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações aberta, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como emissor categoria “A” sob o código 23507, listada no segmento de listagem especial da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) denominado Novo Mercado, com sede na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na rodovia Anhanguera, SP 330, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.465.415 e no CNPJ/MF sob o nº 20.258.278/0001-70 (“Ouro Fino”); e
- (2) **GENERAL ATLANTIC OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 15º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.466.861 e no CNPJ/MF sob o nº 20.512.120/0001-85 (“GAOF” e, em conjunto com a Ouro Fino, as “Partes”);

**CONSIDERANDO QUE:**

- (A) a Ouro Fino é uma companhia aberta que, por si e por meio de suas subsidiárias, desenvolve as atividades de (i) fabricação e comercialização, no mercado nacional, de medicamentos, vacinas e outros produtos veterinários para uso em animais de produção, que incluem, substancialmente, bovinos, equinos, aves e suínos (“Animais de Produção”); (ii) fabricação e comercialização, no mercado nacional, de medicamentos e outros produtos veterinários para uso em animais de companhia, que incluem cães e gatos (“Animais de Companhia”); e (iii) exportação de produtos dos segmentos de Animais de Produção e Animais de Companhia;
- (B) a GAOF, acionista da Ouro Fino, é uma companhia fechada que tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras;
- (C) atualmente, o ativo da GAOF compreende seu investimento na Ouro Fino, consistente em 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Ouro Fino que representam aproximadamente 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Ouro Fino;
- (D) nesta data, o G.A. Brasil VII Fundo de Investimento em Participações, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.120.650/0001-40 (“GA.FIP”) é titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da GAOF;

- (E) visando à redução de atividades administrativas e de obrigações acessórias no nível dos acionistas da GAOF, a Ouro Fino e a GAOF pretendem realizar a incorporação da GAOF pela Ouro Fino;
- (F) o Comitê de Auditoria Estatutário da Ouro Fino aprovou a incorporação da GAOF, conforme deliberações tomadas em Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário realizada nesta data; e
- (G) o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Ouro Fino se reunirão, também nesta data, para se manifestarem acerca da incorporação da GAOF,

**RESOLVEM**, tendo entre si certo e ajustado, celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da GAOF pela Ouro Fino (“Protocolo”), de acordo com o disposto nos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da GAOF pela Ouro Fino, condicionada às aprovações mencionadas na cláusula 5.2 abaixo.

## **1 OBJETIVO**

- 1.1 O Protocolo tem como objetivo estabelecer as bases da proposta de Incorporação (conforme abaixo definida), na forma prevista pelo artigo 227 da Lei das S.A., com efeitos a partir de 31 de agosto de 2016.

## **2 JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO**

- 2.1 Os Diretores das Partes entendem que a Incorporação proposta simplificará a estrutura acionária das Partes, reduzindo as respectivas atividades administrativas e custos operacionais, além de tornar a sua administração mais eficiente.

## **3 CONDIÇÕES E EFEITOS DA INCORPORAÇÃO**

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

### **3.1 Capital Social.**

- 3.1.1 Na data deste Protocolo, o capital social da GAOF é de R\$25.234.920,40 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), dividido em 250.744.703 (duzentas e cinquenta milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, setecentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade do GA FIP.
- 3.1.2 Na data deste Protocolo, o capital social da Ouro Fino é de R\$299.106.630,02 (duzentos e noventa e nove milhões, cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos), dividido em 53.949.006 (cinquenta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas entre os seus principais acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Nº de Ações Ordinárias	Participação (%)
Acionistas Fundadores	30.153.751	55,9
Diretores	850.352	1,6
General Atlantic	9.138.407	16,9
BNDESPar	6.666.788	12,4
Outros	7.139.708	13,2
<b>Total</b>	<b>53.949.006</b>	<b>100,0</b>

- 3.2** A operação consiste na incorporação da totalidade do patrimônio líquido da GAOF, a valor contábil, pela Ouro Fino, dando causa à extinção da personalidade jurídica da GAOF e à sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela Ouro Fino (“Incorporação”), *ad referendum* das Assembleias Gerais da Ouro Fino e GAOF.
- 3.3** A Ouro Fino absorverá a totalidade dos ativos e passivos da GAOF e que compreendem a participação da GAOF na Ouro Fino, consistente em 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Ouro Fino, representativos de aproximadamente 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social da Ouro Fino.
- 3.4** Tendo em vista o disposto na cláusula 3.3 acima, a Incorporação resultará na transferência das 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Ouro Fino e de titularidade da GAOF ao atual acionista da GAOF (*i.e.* o GA FIP).
- 3.5** A Incorporação não resultará em aumento de capital da Ouro Fino, o qual permanecerá inalterado, e, portanto, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Ouro Fino.
- 3.6** Não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Ouro Fino existentes, e as ações de emissão da Ouro Fino transferidas ao GA FIP terão direitos patrimoniais e políticos idênticos às demais ações de emissão da Ouro Fino atualmente em circulação, incluindo, sem limitação, os dividendos integrais e/ou juros sobre capital (ou outras remunerações) que vierem a ser declarados pela Ouro Fino após a aprovação da Incorporação, mesmo que com base em resultados anteriores à Incorporação. Caso a Incorporação seja implementada, as ações de emissão da GAOF serão canceladas.

**3.7 Direito de Recesso.** As disposições legais referentes ao direito de recesso limitam tal direito aos acionistas da empresa incorporada; portanto, não haverá direito de recesso para os acionistas da Ouro Fino. Ainda, não se aplicam as disposições relativas ao direito de recesso e, por consequência, de valor de reembolso aos acionistas da GAOF, uma vez que o GA FIP será o único acionista da GAOF na data da Assembleia Geral da GAOF que deliberará sobre a Incorporação.

**3.8** Considerando que, no contexto da Incorporação, não há relação de troca de ações ou interesses de minoritários da GAOF a serem tutelados e que a Companhia está incorporando sua acionista GAOF, detentora de 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Companhia, a Companhia esclarece que não será elaborado o laudo exigido pelo Artigo 264 da Lei das S.A., já que não é aplicável à Incorporação. O laudo previsto no Artigo 264 da Lei das S.A. teria apenas valor informacional.

#### **4 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA GAOF E TRATAMENTO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL**

**4.1** Os Diretores das Partes nomearam, *ad referendum* das Assembleias Gerais da Ouro Fino e da GAOF, os seguintes peritos como responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da GAOF a ser incorporado pela Ouro Fino (“Laudo de Avaliação”), o qual constitui o **Anexo I** ao presente: (a) **José Ferreira da Silva**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.511.218-77 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 105.745/O-0; (b) **Ricardo Matsubara**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.460.288-20 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 183.2016/O-0; e (c) **Ricardo Fraccaroli de Almeida**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.382.388-60 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 164.738/O-2 (em conjunto, “**Peritos**”).

**4.2** O patrimônio líquido da GAOF foi avaliado a valor contábil, com base nas demonstrações financeiras da GAOF levantadas em 30 de junho de 2016. Nos termos do Laudo de Avaliação, o acervo líquido da GAOF a ser incorporado pela Ouro Fino é de R\$54.432.845,02 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

**4.3** O Laudo de Avaliação foi elaborado de acordo com as regras aplicáveis, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à avaliação do patrimônio líquido da GAOF.

**4.4** Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, as variações patrimoniais da GAOF ocorridas entre 30 de junho de 2016 e a Data de Eficácia serão registradas na contabilidade da Ouro Fino, pertencendo o resultado desse período exclusivamente à Ouro Fino.

- 4.5** Nos termos da legislação vigente, os Peritos declararam: (i) não serem titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da GAOF ou da Ouro Fino; (ii) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com as Partes ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (iii) não terem as Partes ou administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso às, ou a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões.

## **5 ATOS DA INCORPORAÇÃO**

- 5.1** A Incorporação foi aprovada em reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia realizada nesta data, devendo também ser apreciada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da Ouro Fino em reuniões a serem realizadas ainda na data de hoje.

- 5.2** A efetivação da Incorporação dependerá, ainda, dos seguintes atos:

**5.2.1** Assembleia Geral da Ouro Fino para deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação; (ii) a ratificação da contratação dos Peritos; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação; e (v) a autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Ouro Fino; e

**5.2.2** Assembleia Geral da GAOF para deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação; (ii) a ratificação da contratação dos Peritos; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação; e (v) a autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da GAOF.

- 5.3** Considerando que Incorporação não resultará em aumento de capital da Ouro Fino, seu Estatuto Social se manterá inalterado.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** A eventual declaração, por qualquer tribunal, de nulidade ou ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

- 6.2** Caberá às administrações das Partes praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação, incluindo, mas a tanto não se limitando, o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das S.A., e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade de ambas as Partes.

- 6.3** O presente Protocolo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito e de comum acordo entre as Partes.

- 6.4** Quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes deste Protocolo, ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, cumprimento, interpretação ou extinção, envolvendo qualquer das Partes, inclusive seus sucessores a qualquer título, serão resolvidas por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo seu Regulamento de Arbitragem.
- 6.5** As informações financeiras que serviram de base para a Incorporação observaram a dispensa prevista no artigo 10 da Instrução da CVM nº 565, de 15 de junho de 2015.
- 6.6** A realização da Incorporação não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira.
- 6.7** O presente Protocolo, o Laudo de Avaliação e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas oportunamente, na sua sede social da Companhia e nos sites de relações com investidores da Ouro Fino ([ri.ourofino.com](http://ri.ourofino.com)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).
- 6.8** Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo registro de empresas será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Ouro Fino em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação da GAOF pela Ouro Fino.

## **7 Conclusão**

- 7.1** Em face dos elementos expostos, as administrações da Ouro Fino e da GAOF entendem que a Incorporação atende aos interesses das Partes e de seus acionistas, motivo pelo qual recomenda a sua implementação.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 15 de agosto de 2016.

*[páginas de assinaturas a seguir]*



*Página de assinaturas 1/3 do Protocolo e Justificação de Incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. pela Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., celebrado em 15 de agosto de 2016.*

**Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.**

---

Nome: Dolivar Coraucci Neto

Cargo: CEO

---

Nome: Kleber Cesar Silveira Gomes

Cargo: CFO e IRO

*Página de assinaturas 2/3 do Protocolo e Justificação de Incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. pela Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., celebrado em 15 de agosto de 2016.*

**General Atlantic Ouro Fino Participações S.A.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

*Página de assinaturas 3/3 do Protocolo e Justificação de Incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. pela Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., celebrado em 15 de agosto de 2016.*

Testemunhas:

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

**Anexo I**

**Laudo de Avaliação**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO, A VALORES CONTÁBEIS NA DATA-BASE DE 30 DE JUNHO DE 2016, DO PATRIMONIO LÍQUIDO DA GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A. PARA FINS DE INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**

Os contadores abaixo identificados, e que, a final, assinam o presente, foram nomeados peritos para procederem à avaliação do Patrimônio Líquido da **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A** pelas partes interessadas, e o fizeram elaborando o presente "Laudo de avaliação":

José Ferreira da Silva, contador inscrito no CRC sob n.º 105.745/O-0 "S" SP, e CPF sob n.º 001.511.218-77, com domicílio profissional a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572 conjunto 1.213, no Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo;

Ricardo Fraccaroli de Almeida, contador inscrito no CRC sob n.º 164.738/O-2 "S" SP, e CPF sob n.º 052.382.388-60, com domicílio profissional a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572 conjunto 917, no Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo; e

Ricardo Matsubara, contador inscrito no CRC sob n.º 183.216/O-0 "S" SP, e CPF sob n.º 059.460.288-20, com domicílio profissional a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572 conjunto 917, no Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Os contadores nomeados peritos declaram que: (a) não tem interesse direto ou indireto, na companhia ou nas operações por ela realizada. (b) não encontraram limitações impostas pelos controladores ou administradores que dificultasse ou pudesse ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para emissão de suas conclusões.

A perícia contábil foi realizada em consonância com a NBC T 13, e compreendeu (a) o planejamento dos trabalhos; (b) a aplicação de procedimentos julgados necessários nas circunstâncias; (c) a emissão do laudo pericial de avaliação do patrimônio a ser incorporado.

## **OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de junho de 2016 tem como objetivo permitir a incorporação das ações da **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.** ao patrimônio da **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos termos dos artigos 227 e 252 da Lei nº 6.404/76.

## **LIVROS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS**

Os livros comerciais e fiscais da **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.**, encontram-se revestidos de todas às formalidades legais e foram escriturados de acordo com as práticas de contabilidade em vigor e consistentemente aplicados.

## **VERIFICAÇÃO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES.**

Os peritos signatários, após inspecionar os livros, registros e documentos que compõe o sistema contábil da **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.**,

constataram a existência de bens e direitos (origens), assim como, obrigações (aplicações), cujos valores constam das citadas demonstrações contábeis levantadas em 30 de junho de 2016, seguindo as nomenclaturas da NBC T 3, bem como estão respaldados em documentação legal e fiscal idônea.

## **AJUSTES PARA FINS DE INCORPORAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES CVM 319/99 E 349/01**

A **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.** adquiriu em 20 de outubro de 2014 participação societária na **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.** de aproximadamente 14,27%, totalizando 7.407.407 ações, pelo montante de R\$ 199.999.989,00 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), gerando registro de ágio fiscal (nos termos da Lei 9.532/97) no montante de R\$ 160.096.603,00 (cento e sessenta milhões, noventa e seis mil e seiscentos e três reais), conforme quadro abaixo:

Patrimônio líquido da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. em 30/09/14	227.784.325,19
Aumento de capital com emissão de ações (IPO)	<u>51.923.079,00</u>
(a) Patrimônio líquido da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., ajustado para apuração do ágio	279.707.404,19
(b) Participação percentual adquirida pela General Atlantic Ouro Fino Participações S.A.	<u>14,27%</u>
(c) Patrimônio líquido adquirido pela General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. (a x b)	39.903.386,00
(d) Valor pago	<u>199.999.989,00</u>
(e) Ágio fiscal gerado na operação (d - c)	<u>160.096.603,00</u>
(f) Benefício fiscal ((e) x 34%)	<u>54.432.845,02</u>

Conforme previsto nas Instruções CVM nº 319/99 e 349/01, a **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.** para fins da incorporação reversa pela **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, deve ter o valor do seu patrimônio líquido reduzido em 30 de junho de 2016, do valor do ágio contábil remanescente, no montante de R\$ 187.103.478,53 (cento e oitenta e sete milhões, cento e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), líquido dos efeitos do benefício fiscal do ágio, no montante de R\$ 54.432.845,02 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) que a administração entende como benefício econômico decorrente de provável redução futura de tributos, antes do processo de incorporação. Para fins deste laudo de avaliação, o montante do benefício econômico decorrente de provável redução futura de tributos está sendo apresentado como créditos tributários diferidos, conforme indicado no Anexo.

## **RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base os trabalhos desenvolvidos e considerando o efeito dos ajustes líquidos, no

montante de R\$ 132.670.633,51 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), concluímos que o valor dos bens, direitos e obrigações que integram o patrimônio líquido contábil ajustado **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A** conforme o balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2016 (Anexo) é de R\$ 119.094.540,77 (cento e dezenove milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) e está registrado no livros contábeis ajustados da **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 12 de agosto de 2016

**Peritos Contadores:**

José Ferreira da Silva

CRC 1SP 186.216/O-0

Ricardo Matsubara

CRC 1SP 105.745/O-0

Ricardo Fraccaroli de Almeida

CRC 1SP 164.738/O-2